CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO 002/2014.

REPLUBICADO

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo para o exercício de 2014 no valor de R$ 10.000,00.

PEDRO MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Ângulo**,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, e pela Lei Municipal 722/2013 de 17/12/2013:

DECRETA

Art. 1 – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo, para o exercício de 2014 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para o reforço das seguintes dotações:

0100	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**Câmara Municipal**	
01.001.01.031.0001.2.001	**Manutenção da Câmara Municipal**	
3.3.90.14.00.00 - Fonte 01001	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
Total das Suplementações		**10.000,00**

Art. 2 – Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1.º deste Decreto será o cancelamento parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

01000		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001		**Legislativo Municipal**	
01.001.01.031.0001.2.001		**Manutenção da Câmara Municipal**	
3.1.91.13.00.00	01001	Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.30.00.00	01001	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.33.00.00	01001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
3.3.90.36.00.00	01001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.47.00.00	01001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00
Total dos Cancelamentos			**10.000,00**

Art. 3. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, em 16 de Setembro de 2014.

PEDRO MORAES
Presidente

Lei Municipal nº 1380/2014

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar, Inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, Inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos 2014/2017 do Município de Doutor Camargo-pr e Inclusão na LOA – Lei Orçamentária Anual do ano de 2014, e dá outras providências,

A Câmara Municipal de Doutor Camargo, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar metas no **PLANO PLURIANUAL**, aprovado pela Lei Municipal nº **1.334/2013**, e todas suas alterações, para execução no exercício de 2014, conforme segue:

ORGÃO 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
OBJETIVO	*Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, Aquisição de Equipamentos/Material Permanente.*	META 2014	
NATUREZA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR R$	VALOR R$
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 107.161,98	R$ 107.161,9
TOTAL GERAL.....	R$ 107.161,98		

Art.2º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar prioridade nas **DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**, aprovada pela Lei Municipal nº **1.315/2013**, e todas suas alterações, para execução no exercício de 2014, conforme segue:

PROGRAMAA		Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial.			
	OBJETIVO	*Melhoria nos Serviços de Proteção Social Especial.*			
	TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	VALOR R$
	A	Aquisição de Equipamentos	Aquisição	Unidade.	R$ 10 7. 16
					1. 98
TOTAL GERAL DE ALTERAÇÕS NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					R$ 107.161,98

Art.3º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual - LOA nº 1.335/2013, para o Exercício de 2014, através de Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo:

07.001.08.244.0003.2155 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial.
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 100.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 100.000,00

Art. 4º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual - LOA nº 1.335/2013, para o Exercício de 2014, através de Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo:

07.001.08.244.0003.2155 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial.
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 7.161,98
TOTAL GERAL.....R$ 7.161,98

Art. 5º) - Para cobertura de que trata o artigo 4º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o saldo da seguintes dotações orçamentárias:

07.001.08.244.0003.2111 – Secretaria Municipal de Assistência Social
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo determinado.....R$ 4.900,00
3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$ 2.261,98
TOTAL GERAL.....R$ 7.161,98

Art. 6º) - Fica Autorizado o Executivo Municipal a readequar os anexos da Lei Municipal nº 1334/2013 de 06 de Novembro de 2.013 Plano Plurianual (Quadriênio 2014 – 2017) para o exercício de financeiro de 2014, anexos da Lei Municipal nº 1315/2013 de 13 de Junho de 2013 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, conforme instrumentos de planejamento Municipal.

Art. 7º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Alquirino Bannach, em 17 de Setembro de 2.014.

Sérgio Borges dos Reis
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, convoca a população em geral para participar da **Audiência Pública** prevista no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no próximo dia 24 de setembro de 2014 (quarta-feira), com início às 19h00min nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Castelo Branco - Paraná, localizado a Rua: Vereador Nelson Faccin nº. 268, para que os Poderes Legislativo e Executivo Municipal demonstrem e avaliem o cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2014. O atendimento à disposição legal dar-se-á perante a Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, constituída na forma regimental.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, em 16 de setembro de 2014.

Alan Ronaldo Troleis
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
CGC/MF Nº 75.772.525/0001-44
RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE (044) 3248 - 1222
CEP- 86750-000- IGUARAÇU- ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO
DE RECURSOS FEDERAIS Nº99/2014

Atendemos ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de IGUARAÇU, da liberação dos seguintes recursos federais ao Município de IGUARAÇU PR:

ORIGEM/OBJETO DE RECURSOS	VALOR
FUNDEB	38.996,63

IGUARAÇU 17 DE SETEMBRO DE 2014

José Teodorico Prudente
SECRETÁRIO DE FAZENDA
DECRETO Nº 003/2013

SECRETARIO DA FAZENDA

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2013

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, CONSTRUTORA REGENTE LTDA. (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 16 de Dezembro de 2014.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterada a cláusula segunda do contrato, passando a figurar nele a data de 16 de Dezembro de 2014.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 16 de Setembro de 2014.

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87180-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 87/2014 - PR

Processo Administrativo: 189/2014
Processo de Licitação: 188/2014
Data do Processo: 13/08/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ISMAEL IBRAIM FOUANI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através de Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 188/2014
b) Licitação Nr.: 87/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/09/2014
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DESTINADOS AOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (c/e. cotação): (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 000020 - COMERCIAL DE AUTO PECAS GOMES LTDA	2	0,0000	84.000,00
	2		84.000,00

Mandaguaçu, 10 de Setembro de 2014.

ISMAEL IBRAIM FOUANI

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO 002/2014.

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo para o exercício de 2014 no valor de R$ 10.000,00.

PEDRO MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, e pela Lei Municipal 722/2013 de 17/12/2013:

DECRETA

Art. 1 – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo, para o exercício de 2014 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para o reforço das seguintes dotações:

0100	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	Câmara Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.14.00.00 - Fonte 01001	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
Total das Suplementações		10.000,00

Art. 2 – Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1.º deste Decreto será o cancelamento parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

01000		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		Legislativo Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001		Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.91.13.00.00	01001	Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.30.00.00	01001	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.33.00.00	01001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
3.3.90.36.00.00	01001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.47.00.00	01001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00
Total dos Cancelamentos			10.000,00

Art. 3. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, em 16 de Setembro de 2013.

PEDRO MORAES
Presidente

Município de Astorga
Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO
DE RECURSOS FEDERAIS Nº 072/2014

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- Vigilância em Saúde – PAB variável	R$ 1.287,25	16/09/2014
- FUNDEB 60%	R$ 61.303,17	16/09/2014

Astorga, 17 de setembro de 2014.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
CGC/MF Nº 75.772.525/0001-44
RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE (044) 3248 - 1222
CEP- 86750-000- IGUARAÇU- ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 053, DE 28 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA – Dispõe sobre transferência de servidor ocupante de cargo comissionado nomeado através da Lei nº 50/2009, para cargo criado através da Lei nº 013/2014, na forma que se especifica.

SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e **considerando** a reformulação da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, ocorrida através da Lei nº 013, de 24 de março de 2014.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a servidora **LUCINÉIA BATISTA**, portadora da cédula de identidade RG. nº 8.357.348-1/PR e do CPF/MF. nº 056.042.119-23, transferida para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO** da Secretaria Municipal de Administração, símbolo CC-3, Anexo I da Lei Municipal nº 013/2014.

Art. 2º. Ficam ratificado os efeitos jurídicos do Decreto nº 036/2013, de 04 de março de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 28 de março de 2014.

SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
CGC/MF Nº 75.772.525/0001-44
RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE (044) 3248 - 1222
CEP- 86750-000- IGUARAÇU- ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 054, DE 28 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA – Dispõe sobre transferência de servidor ocupante de cargo comissionado nomeado através da Lei nº 50/2009, para cargo criado através da Lei nº 013/2014, na forma que se especifica.

SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e **considerando** a reformulação da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, ocorrida através da Lei nº 013, de 24 de março de 2014.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a servidora **ISABEL DE CASTRO LIMA**, portadora da cédula de identidade RG. nº 8.816.319-2/PR e do CPF/MF. nº 042.421.949-27, transferida para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** do Gabinete do Prefeito, símbolo CC-3, Anexo I da Lei Municipal nº 013/2014.

Art. 2º. Ficam ratificado os efeitos jurídicos do Decreto nº 010/2013, de 04 de março de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 28 de março de 2014.

SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
CGC/MF Nº 75.772.525/0001-44
RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE (044) 3248 - 1222
CEP- 86750-000- IGUARAÇU- ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 055, DE 28 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA – Dispõe sobre transferência de servidor ocupante de cargo comissionado nomeado através da Lei nº 50/2009, para cargo criado através da Lei nº 013/2014, na forma que se especifica.

SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e **considerando** a reformulação da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, ocorrida através da Lei nº 013, de 24 de março de 2014.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a servidora **KATHIA REGINA PAIVA**, portadora da cédula de identidade RG. nº 8.664.529-7/PR e do CPF/MF. nº 043.669.949-41, transferida para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE COLETIVA** da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC-4, Anexo I da Lei Municipal nº 013/2014.

Art. 2º. Ficam ratificado os efeitos jurídicos do Decreto nº 012/2013, de 08 de janeiro de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 28 de março de 2014.

SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
CGC/MF Nº 75.772.525/0001-44
RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE (044) 3248 - 1222
CEP- 86750-000- IGUARAÇU- ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 056, DE 28 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA – Dispõe sobre transferência de servidor ocupante de cargo comissionado nomeado através da Lei nº 50/2009, para cargo criado através da Lei nº 013/2014, na forma que se especifica.

SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e **considerando** a reformulação da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, ocorrida através da Lei nº 013, de 24 de março de 2014.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a servidora **DÉBORA MARQUES MARCONDES**, portadora da cédula de identidade RG. nº 10.007.077-4/PR e do CPF/MF nº 064.719.659-07, transferida para o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADA DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA** da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC-5, Anexo I da Lei Municipal nº 013/2014.

Art. 2º. Ficam ratificado os efeitos jurídicos do Decreto nº 039/2013, de 04 de março de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 28 de março de 2014.

SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
CGC/MF Nº 75.772.525/0001-44
RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE (044) 3248 - 1222
CEP- 86750-000- IGUARAÇU- ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 057, DE 28 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA – Dispõe sobre transferência de servidor ocupante de cargo comissionado nomeado através da Lei nº 50/2009, para cargo criado através da Lei nº 013/2014, na forma que se especifica.

SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e **considerando** a reformulação da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, ocorrida através da Lei nº 013, de 24 de março de 2014.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a servidora **EDNALVA FERREIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG. nº 9.420.907-2/PR e do CPF/MF nº 047.520.249-00, transferida para o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADA DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC-5, Anexo I da Lei Municipal nº 013/2014.

Art. 2º. Ficam ratificado os efeitos jurídicos do Decreto nº 056/2013, de 04 de março de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 28 de março de 2014.

SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
CGC/MF Nº 75.772.525/0001-44
RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE (044) 3248 - 1222
CEP- 86750-000- IGUARAÇU- ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 073, DE 28 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA – Dispõe sobre transferência de servidor ocupante de cargo comissionado nomeado através da Lei nº 50/2009, para cargo criado através da Lei nº 013/2014, na forma que se especifica.

SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e **considerando** a reformulação da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, ocorrida através da Lei nº 013, de 24 de março de 2014.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a servidora **MÁRCIA BUENO DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG. nº 8.375.726-4/PR e do CPF/MF nº 049.713.919-75, transferido para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE LAZER** da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, símbolo CC-4, Anexo I da Lei Municipal nº 013/2014.

Art. 2º. Ficam ratificado os efeitos jurídicos do Decreto nº 109/2013, de 09 de julho de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 28 de março de 2014.

SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
CGC/MF Nº 75.772.525/0001-44
RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE (044) 3248 - 1222
CEP- 86750-000- IGUARAÇU- ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 059, DE 28 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA – Dispõe sobre transferência de servidor ocupante de cargo comissionado nomeado através da Lei nº 50/2009, para cargo criado através da Lei nº 013/2014, na forma que se especifica.

SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e **considerando** a reformulação da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, ocorrida através da Lei nº 013, de 24 de março de 2014.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a servidora **ALICE SILVA AZEVEDO DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG. nº 5.147.008-7/PR e do CPF/MF nº 732.251.599-00, transferida para o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADA DA SEÇÃO DA TERCEIRA IDADE** da Secretaria Municipal de Assistência Social, símbolo CC-5, Anexo I da Lei Municipal nº 013/2014.

Art. 2º. Ficam ratificado os efeitos jurídicos do Decreto nº 041/2013, de 04 de março de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 28 de março de 2014.

SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

classidiário

(44) 3221 6000

www.odiario.com/classificados

IMÓVEIS
VEÍCULOS
EMPREGOS
DIVERSOS

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

IV - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2013

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, CONSTRUTORA REGENTE LTDA. (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 18 de Janeiro de 2015.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterada a cláusula segunda do contrato, passando a figurar nele a data de 18 de Janeiro de 2015.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 18 de Setembro de 2014.

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

ESTADO DO PARANÁ
Av. Getúlio Vargas, 2420 – Fone/Fax: (44) 3236-1222
CEP: 87120-000 - CNPJ: 76.282.706/0001-55
E-mail: pmfloresta@irapida.com.br

EDITAL Nº 56/2014

JOSÉ ROBERTO RUIZ, Prefeito do Município de Floresta, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 003/2014, aberto pelo Edital nº 003/2014, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Floresta – Divisão de Recursos Humanos, no período **17/09/2014 a 23/09/2014,** a fim de serem submetidos ao processo admissional, munidos de fotocópias dos seguintes documentos:

- C.P.F.;
- Cédula de Identidade;
- 01 (uma) foto 3 x 4;
- Cartão do PIS/PASEP
- Conta bancária;
- Declaração de bens.
- Certidão de Reservista;
- Comprovante de Residência
- Comprovante de Escolaridade;
- Certidão negativa de antecedentes criminais.
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos
- Certificado de Habilitação legal para o exercício do cargo;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto,frente e verso, e o último contrato).
- Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso especifico, reconhecido pelo MEC;
- Declaração de não acúmulo de cargo,com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Gestão Pública);
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (cônjuge se for o caso de viúvo).

Inscrição	Nome	Emprego Publico	Colocação
01.02	Claudineia dos Santos	Agente Comunitário de Saúde-ACS	2º

O Não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Floresta, 17 de setembro de 2014.

JOSE ROBERTO RUIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº. 05/2014/PMA.

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, EDUCADOR FÍSICO E ASSISTENTE SOCIAL - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO PELO PROGRAMA NASF III.

A Prefeitura Municipal de ÂNGULO, Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços complementares acima referidos, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

Poderão participar do Credenciamento as pessoas jurídicas das áreas de nutrição, psicologia, educação física e serviço social que gozem de boa reputação profissional, avaliadas como prestadores de serviço social, desde que preenchidos os requisitos do item 6.1 deste Termo de Chamamento, bem como atendam as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo NASF, visando o atendimento satisfatório.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio da Prefeitura Municipal de Ângulo, sito na Av. Valério0 Osmar Estevão, 72, Fone (44) 3256.1133, nesta cidade, no período de 04 de setembro a 30 de seteembro de 2014, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Os anexos abaixo relacionados, integrantes do presente Termo, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da PMA, em endereço indicado acima:

a) - Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no anexo I;
b) - Declaração de idoneidade, conforme modelo contido no anexo II;
c) - Cópias da CI/RG e CPF/MF do(s) sócio(s) gerente(s);
d) - Cópia do CNPJ da empresa;
e) - Cópia do Contrato Social e suas alterações;
f) - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII da C.P.
g) - Declaração de conhecimento do edital;
h)- Declaração de capacidade técnica;
i)- Relação de profissionais;

Ângulo, em 02 de Setembro de 2014

Erivaldo Lourenço da Silva
Presidente da Comissão

Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 76.285.337/0001-54
Rua Marechal Floriano, 797 – Caixa Postal: 01 – Centro - Ivatuba – Pr – CEP: 87.130-000
Fone/Fax: (44) 3273.1161 - e-mail: pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2014-PMI

CONTRATO Nº. 094/2014.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **M & M – COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.966.816/0003-61.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de recuperação de pneus (recapagem, recauchutagem e vulcanização) para reposição nos veículos da frota Município de Ivatuba, conforme especificações de serviços e peças constantes no anexo I do edital.**
VALOR: R$ 26.460,00 (Vinte e seis mil quatrocentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **09 de Setembro de 2014.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 09 de Setembro de 2014.

Robson Ramos
Prefeito Municipal

Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 76.285.337/0001-54
Rua Marechal Floriano, 797 – Caixa Postal: 01 – Centro - Ivatuba – Pr – CEP: 87.130-000
Fone/Fax: (44) 3273.1161 - e-mail: pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2014-PMI

CONTRATO Nº. 095/2014.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **AFONSO PNEUS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 96.206.123/0001-52.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de recuperação de pneus (recapagem, recauchutagem e vulcanização) para reposição nos veículos da frota Município de Ivatuba, conforme especificações de serviços e peças constantes no anexo I do edital.**
VALOR: R$ 39.040,00 (Trinta e nove mil e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **09 de Setembro de 2014.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 09 de Setembro de 2014.

Robson Ramos
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Doutor Camargo

CNPJ: 76.282.714/0001-00 - www.doutorcamargo.pr.gov.br - email: pmdoutorcamargo@doutorcamargo.pr.gov.br
Rua Xavier da Silva, 1000 - Fone/Fax (44) 3238-1222 - CEP: 87.155-000 - Doutor Camargo - PR

Lei Municipal nº 1380/2014

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar, Inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, Inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos 2014/2017 do Município de Doutor Camargo-pr e Inclusão na LOA – Lei Orçamentária Anual do ano de 2014, e dá outras providências,

A Câmara Municipal de Doutor Camargo, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar metas no **PLANO PLURIANUAL**, aprovado pela Lei Municipal nº **1.334/2013**, e todas suas alterações, para execução no exercício de 2014, conforme segue:

ORGÃO 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
OBJETIVO	*Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, Aquisição de Equipamentos/Material Permanente.*		META 2014
NATUREZA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR R$	VALOR R$
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 107.161,98	R$ 107.161,98
TOTAL GERAL.....			R$ 107.161,98

Art.2º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar prioridade nas **DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**, aprovada pela Lei Municipal nº **1.315/2013**, e todas suas alterações, para execução no exercício de 2014, conforme segue:

PROGRAMA	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial.			
OBJETIVO	*Melhoria nos Serviços de Proteção Social Especial.*			
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	VALOR R$
A	Aquisição de Equipamentos	Aquisição	Unidade.	R$ 107.161,98
TOTAL GERAL DE ALTERAÇÕS NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				R$ 107.161,98

Art.3º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual - LOA nº 1.335/2013, para o Exercício de 2014, através de Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo:

07.001.08.244.0003.2155 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial.
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 100.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 100.000,00

Art. 4º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual - LOA nº 1.335/2013, para o Exercício de 2014, através de Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo:

07.001.08.244.0003.2155 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial.
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 7.161,98
TOTAL GERAL.....R$ 7.161,98

Art. 5º) - Para cobertura de que trata o artigo 4º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o saldo da seguintes dotações orçamentárias:

07.001.08.244.0003.2111 – Secretaria Municipal de Assistência Social
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo determinado.....R$ 4.900,00
3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$ 2.261,98
TOTAL GERAL.....R$ 7.161,98

Art. 6º) - Fica Autorizado o Executivo Municipal a readequar os anexos da Lei Municipal nº 1334/2013 de 06 de Novembro de 2.013 Plano Plurianual (Quadriênio 2014 – 2017) para o exercício de financeiro de 2014, anexos da Lei Municipal nº 1315/2013 de 13 de Junho de 2013 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, conforme instrumentos de planejamento Municipal.

Art. 7º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Alquirino Bannach, em 17 de Setembro de 2.014.

Sérgio Borges dos Reis
Prefeito Municipal

Município de Astorga

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014-PMA

Considerando a não interposição de recursos pelas licitantes, considerando o Parecer Jurídico emitido em 16/09/2014, torna-se público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do processo licitatório supra mencionado, à empresa abaixo:

1) MORRO ALTO, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ: 03.177.079/0001-19, sagrou-se vencedora pelo valor de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais) por tonelada, totalizando o valor de R$ 72.077,60 (Setenta e dois mil, setenta e sete reais e sessenta centavos).

Astorga, 17 de setembro de 2014.

Arquimedes Ziroldo
Prefeito Municipal

Município de Astorga

Estado do Paraná

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ASTORGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014-PMA

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições, torna público a **Retificação do Aviso de Adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 039/2014-PMA,** cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais aquisições de lanches, doces, salgados e bebidas, destinados à diversos departamentos desta municipalidade, nos termos a seguir:

- onde se lê, no Aviso de Adjudicação, publicado no Jornal O Diário do Norte do Paraná, Edição nº 12.412, página nº 5, em 03/09/2014:

Considerando o contido na Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado; considerando o Parecer Contábil emitido em 29 de agosto de 2014; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, através do presente termo, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, à empresa abaixo:

1) CLAUDEMIR ADRIAN & CIA LTDA, CNPJ: 00.814.028/0001-62, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, totalizando o valor de R$ 38.350,00 (Trinta e oito mil, trezentos e cinqüenta reais).

- Leia-se:

Considerando o contido na Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado; considerando o Parecer Contábil emitido em 29 de agosto de 2014; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, através do presente termo, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, à empresa abaixo:

1) CLAUDEMIR ADRIAN & CIA LTDA, CNPJ: 00.814.028/0001-62, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, totalizando o valor de R$ 119.959,40 (Cento e dezenove mil, novecentos e cinqüenta e nove reais e quarenta centavos).

- Torna-se sem efeito o Aviso de Adjudicação publicado no Jornal O Diário do Norte do Paraná, Edição nº 12.412, página nº 5, em 03/09/2014.

Astorga, 18 de setembro de 2014.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO 002/2014.

REPLUBICADO

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo para o exercício de 2014 no valor de R$ 10.000,00.

PEDRO MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, e pela Lei Municipal 722/2013 de 17/12/2013:

DECRETA

Art. 1 – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo, para o exercício de 2014 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para o reforço das seguintes dotações:

0100	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	Câmara Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.14.00.00 - Fonte 01001	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
Total das Suplementações		10.000,00

Art. 2 – Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1.º deste Decreto será o cancelamento parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

01000	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	Legislativo Municipal		
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal		
3.1.91.13.00.00	01001	Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.30.00.00	01001	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.33.00.00	01001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
3.3.90.36.00.00	01001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.47.00.00	01001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00
Total dos Cancelamentos			10.000,00

Art. 3. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, em 16 de Setembro de 2014.

PEDRO MORAES
Presidente

Câmara Municipal de Marialva

Rua Nossa Senhora do Rocio, 873 - Caixa Postal 07 - e-mail: camara@camaramarialva.pr.gov.br
Fones: (44) 3232-1300 / 3232-3536 - site: www.camaramarialva.pr.gov.br
Estado do Paraná
CNPJ 77 924 678/0001-95

EDITAL Nº. 002/2014 – CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIALVA,** Estado do Paraná, torna público que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 23 de setembro, às 19h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Marialva – Rua Nossa Senhora do Rocio nº. 873 – Centro.

Com o objetivo de discutir o reordenamento do trânsito no município de Marialva, como também coletar informações sobre o trânsito e buscar soluções que possam ser implementadas para resolver ou amenizar os problemas, as informações obtidas, serão objeto de discussão e de projetos de lei na tentativa de contribuir com melhorias no tráfego de veículos na região central do município.

Valdemir Albino de Brito
- Presidente -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 097/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: TEFRAN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ sob n. 00.813.747/0001-69;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de execução da obra constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, para o dia 22 de julho de 2014, nos termos do art. 57, § 1º, I da Lei 8.666/93, conforme solicitado pelo Departamento de Obras.
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Edson Israel Franzoi.
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 097/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: TEFRAN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ sob n. 00.813.747/0001-69;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de execução da obra constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, para o dia 22 de outubro de 2014, nos termos do art. 57, § 1º, I da Lei 8.666/93, conforme solicitado pelo Departamento de Obras.
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Edson Israel Franzoi.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 115/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: CONSTRUTORA ÁGILE LTDA, CNPJ sob n. 18.090.542/0001-68;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de execução da obra constante a cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, para o dia 16 de março de 2015, nos termos do art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Obras desta Municipalidade.
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Nilson Menezes, p.p.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2014.

Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 76.285.337/0001-54
Rua Marechal Floriano, 797 – Caixa Postal: 01 – Centro - Ivatuba – Pr – CEP: 87.130-000
Fone/Fax: (44) 3273.1161 - e-mail: pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2014-PMI

CONTRATO Nº. 094/2014.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **M & M – COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.966.816/0003-61.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de recuperação de pneus (recapagem, recauchutagem e vulcanização) para reposição nos veículos da frota Município de Ivatuba, conforme especificações de serviços e peças constantes no anexo I do edital.**
VALOR: R$ 26.460,00 (Vinte e seis mil quatrocentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **09 de Setembro de 2014.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 09 de Setembro de 2014.

Robson Ramos
Prefeito Municipal